

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024
PROCESSO Nº 59500.003687/2023-41-e
ITENS 1 A 51 – ITEM ÚNICO - GRUPO

Aos 29 dias de maio do ano de 2024, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Diretor-Presidente da CODEVASF**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 083.742.727, expedida pela SSP/BA, e do CPF 008.261.025-81, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pelo Termo de Posse e compromisso tomado pelo mesmo em 28/08/2019 e pela Sra **ROSÂNGELA SOARES MATOS**, **Gerente-Executiva da Área de Administração e Tecnologia da CODEVASF**, brasileira, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0318857844, expedida pelo DETRAN/DF, datada de 11/4/2023, e do CPF 764.115.679-72, residente e domiciliada em Brasília/DF e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90003/2024**, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2024, seção 03, p. 100 e, homologado pela Resolução nº 531, de 29/05/2024, da Diretoria Executiva, pelo Sr. Diretor-Presidente da CODEVASF, constante do Processo nº **59500.003687/2023-41-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **VERTENTE EMPREENDIMENTOS E EVENTOS**, CNPJ Nº: **24.055.496/0001-69**, com sede na Rua 10, Chácara 179, Lote 40, Sala 01, Vicente Pires Cidade: Brasília (DF), E-mail: vertenteempreendimentosdf@gmail.com, CEP: 72.007-395, Tel.: 61 4101-0833 / 61 99823-0073, representada por seu representante legal, Sr. **RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ**, portador do CPF nº **475.030.415-87**, residente e domiciliado na Rua 10, Chácara 177, Lote 28, Vicente Pires – Brasília-DF, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -



Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

[Handwritten signature and initials in blue ink]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de contratação de empresa especializada na organização de eventos necessários a implantação e divulgação das ações da Codevasf, sob demanda, a serem promovidos, realizados e/ou apoiados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), na área de atuação da CODEVASF no Distrito Federal, compreendendo planejamento operacional, execução e acompanhamento e assessoria, bem como a confecção de material promocional visando a divulgação das ações da empresa, observadas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no Anexo II do Termo de Referência, do edital de *Pregão* nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR GLOBAL (EM R\$)
01	Organização de eventos, sob demanda, a serem promovidos, realizados e/ou apoiados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), na área de atuação da Codevasf no Distrito Federal, compreendendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, assessoria, confecção e fornecimento de material promocional.	unidade	01	R\$ 1.297.051,64	R\$ 1.297.051,64
VALOR TOTAL					R\$ 1.297.051,64

- 2.2. Itens 1 a 51, conforme detalhamentos a seguir:



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -
Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

Planilhas de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços						
Nº	ITEM	DISCRICÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Organizadora deverá estar preparada para assumir a secretaria prévia ou a pré-secretaria a partir da assinatura do contrato. Apoiar a Comissão Organizadora em todas as ações referentes à logística de eventos e pré secretaria.						
1	Pré-secretaria/Assessoria de eventos/Cerimonial	Prestador de serviço de assessoria técnica ao contratante durante as fases de planejamento, execução e fechamento dos eventos, com experiência na organização de eventos devidamente comprovada de mais de 2 (dois) anos.	DIÁRIA	10	R\$ 251,74	R\$ 2.517,40
RECURSOS ÁUDIO VISUAIS						
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem em pleno funcionamento. Em caso de defeito os equipamentos devem ser substituídos em 15 (quinze minutos).						
2	Serviço de Sonorização completa para espaço fechado	Sonorização completa para atendimento de eventos de pequeno porte, mesa master de som com 24 canais, amplificador com potência de no mínimo 400 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 200 WRMS, em quantidade compatível com o ambiente, microfones sem fio e cabos compatíveis para transmissão por youtube e videoconferência.	DIÁRIA	50	R\$ 1.445,50	R\$ 72.275,00
3	Serviço de sonorização completa para espaço aberto	Sonorização completa para atendimento de eventos de médio/grande porte para atender plateia de mais de 300 pessoas, mesa master de som com 24 canais, amplificador com potência de no mínimo 400 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 200 WRMS, em qualidade compatível com o ambiente.	DIÁRIA	50	R\$ 1.029,00	R\$ 51.450,00
PROJEÇÃO DE IMAGEM						
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem em pleno funcionamento. Em caso de defeito os equipamentos de vem ser substituídos em 15 (quinze minutos).						
4	Painel de LED P2 indoor com edição PIP e mapeamento	Painel de LED P2 com espaçamento entre lâmpadas de 2mm, Módulos de 800 x400cm com 250.000 pixels por m² – Brilho de 900 nits e consumo médio de 450w/m131	DIÁRIA	10	R\$ 6.333,25	R\$ 63.332,50
5	Painel de LED P2 indoor com edição PIP e mapeamento	Painel de LED P2 com espaçamento entre lâmpadas de 2mm, Módulos de 400 x 300cm com 250.000 pixels por m² – Brilho de 900 nits e consumo médio de 450w/m131	DIÁRIA	10	R\$ 3.944,50	R\$ 39.445,00
6	Painel de LED P2 flexível com edição PIP e mapeamento de conteúdo	Painel de LED P2 com espaçamento entre lâmpadas de 2mm, Módulos de 800 x 250cm com 250.000 pixels por m² – Brilho de 950 nits e consumo médio de 450w/m²	DIÁRIA	10	R\$ 4.692,98	R\$ 46.929,75
7	TV 47"	TV LED/LCD/plasma ou similar, com boa 47 polegadas com boa resolução, suporte de chão ou torre	DIÁRIA	10	R\$ 269,50	R\$ 2.695,00
8	TV 60"	TV LED/LCD/plasma ou simila 60 polegadas com suporte de chão ou torre	DIÁRIA	10	R\$ 483,88	R\$ 4.838,75
AUDIO/VIDEO						
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem em pleno funcionamento. Em caso de defeito os equipamentos de vem ser substituídos em 15 (quinze minutos).						
9	Filmagem para registros e postagens com edição	Câmeras e operadores para filmagem em sistema digital, com operador com carga horária de 10 horas. Entrega do produto editado em MP4 ou WebM, com resolução mínima de 540p, no prazo máximo de 10 dias, com as sessões devidamente identificadas.	DIÁRIA	10	R\$ 911,40	R\$ 9.114,00



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -



Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

ILUMINAÇÃO						
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem em pleno funcionamento. Em caso de defeito os equipamentos de vem ser substituídos em 15 (quinze minutos).						
10	Iluminação cênica	Iluminação cênica para palco com 02 refletores de 1000w, 4 elipsoidais, 4 par 64 foco 3 com difusor, 2 mini brut de 4 lâmpadas, 01 rack e 01 mesa de luz. Com técnico com carga horária de 10 horas. Incluindo projeto de iluminação pré-aprovado pelo contratante	DIÁRIA	5	R\$ 1.930,60	R\$ 9.653,00
OUTROS EQUIPAMENTOS						
Devem estar incluídos nos equipamentos todos os itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento						
11	placa de inauguração	placa de inauguração, gravada em baixo relevo com inscrições e brasões em aço escovado 40x50cm.	UNIDADE	20	R\$ 649,25	R\$ 12.985,00
12	expositores de folhetos	Expositor em alumínio, acrílico ou madeira, com até 4 prateleiras inclinadas para folhetos ou catálogos A4. Com rodas para fácil movimentação.	UNIDADE	10	R\$ 208,25	R\$ 2.082,50
13	Placa de sinalização	Placa de sinalização em MDF ou PVC ou similar, medindo até 50x50 cm	UNIDADE	10	R\$ 51,45	R\$ 514,50
MATERIAL PROMOCIONAL/IMPRESSÃO GRAFICA						
Devem estar incluídos o fornecimento de amostra dos materiais/impressão de prova, para aprovação prévia						
14	Adesivo	Impressão em material vinil adesivo, em 4/0 cores e corte na medida prevista, para serem aplicados em vários itens como: produtos/material para exposição, pórticos, painéis, maquinários, placas de sinalização e similares. Tamanho e artes variadas.	M2	100	R\$ 47,53	R\$ 4.753,00
15	Revista codevasf	Impressão de Revista - Couchê Brilho -Form.Aberto 500 x 250 mm, Form.Fechado 250 x 250 mm, Capa, formato 503 x 250 mm em Couche Brilho LD 250 g/m2, 4x4 cores, Miolo 52 págs. em Couche Brilho LD 115 g/m2, 4x4 cores, Laminação BOPP Fosca F(Capa), Verniz UV Localizado F(Capa), Dobrado(Miolo), Alcear e Grampear, Prova Laser(Capa, Miolo)	UNIDADE	2000	R\$ 47,65	R\$ 95.300,00
16	Impressão de Livro capa dura	Impressão gráfica e acabamento de Livro comemorativo - 50 Anos da Codevasf, Certificação FSC. Livro com textos e imagens dos principais projetos/ações e histórico da empresa; ilustrações e pinturas das bacias hidrográficas, mais textos descritivos/poéticos e históricos, formato fechado VERTICAL do miolo 310X225mm, com 204 pgs em 4X4 cores, no couchê mate 145g/m². Acabamento com capa dura e sobrecapa com orelhas de 90mm. Capa dura PAPELÃO Nº 18, 1735 g/m² em 0x0 cor(es) Armação Automática de Capa Dura com 2 jogos de guardas em COUCHE FOSCO LD 170 g/m² em 0x0 cor(es) 315X450mm. Capa dura dobrada, mais vinco, para 204 PÁGINAS no formato aberto 315X480mm, devido à lombada. Sendo o papelão revestido na frente com COUCHE FOSCO LD 170 g/m² em 4x4, 320X485mm, devido às medidas da lombada e abas do revestimento. Laminação fosca em bopp, frente, nas mesmas dimensões. Sobre capa em couche fosco ld 210 g/m² em 4x0 cor(es), terá 315X665mm, aberta, devido às orelhas e lombada. Laminação fosca em bopp nas mesmas medidas, frente. Caixa luva papelão nº 20 com formato fechado VERTICAL 320X455mm, mais lombada, revestimento 4X4 cores, laminação bopp fosca. Com corte meia lua. Prova de pré	UNIDADE	1000	R\$ 92,61	R\$ 92.610,00



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -



Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br



		impressão em Match Print. (O projeto será enviado pela contratante diagramado e revisado – a prova da pré impressão será fornecida pela contratada para a respectiva autorização da impressão).				
17	Diplomas/certificados de honra ao mérito	Diploma/certificado impresso em Cartolina/papel cartão, tamanho A4, com moldura ou quadro de acrílico 4mm chanfrado 39x29cm	UNIDADE	100	R\$ 48,78	R\$ 4.878,00
18	Boton Codevasf	botom pin de metal com a logomarca da codevasf, tam 2cm	UNIDADE	5000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
19	Boton Codevasf 50 anos	Botton Pin de Metal Personalizado 2 a 3 cm com a selo codevasf 50 anos	UNIDADE	1000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
20	Caixa em papelão	Caixa em papelão, tamanho 25x17x8, personalizada com a logomarca da empresa	UNIDADE	500	R\$ 19,92	R\$ 9.959,25
21	Caixa em MDF	Caixa em MDF cru, tamanho 25x17x8, personalizada com a logomarca da empresa	UNIDADE	500	R\$ 10,29	R\$ 5.145,00
22	Sacolas ecobag	Personalizadas com a marca dos 50 anos Sacola: Algodão reciclado e poliéster (140 g/m ²) com alças de 65 cm. 380 x 429 mm. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção.	UNIDADE	1000	R\$ 9,56	R\$ 9.555,00
23	Camisetas	Camiseta em poliéster, tamanhos P/M/G personalizadas com a marca dos 50 anos. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção.	UNIDADE	1000	R\$ 28,18	R\$ 28.175,00
24	Bonés	Boné padrão americano, em (brim ou 100% Poliéster), com (silk colorido ou bordado) na parte frontal com a logomarca da Codevasf, com fecho regulador traseiro em metal. Tamanho único padrão adulto. Personalizadas com a marca da Codevasf. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção.	UNIDADE	3000	R\$ 12,74	R\$ 38.220,00
25	Chapéu tipo australiano	Chapéu modelo Australiano, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege, (com silk colorido ou Bordado definir), na parte frontal com a logomarca da Codevasf, com botões laterais. Tamanho único padrão adulto. Personalizadas com a marca da Codevasf. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção.	UNIDADE	1000	R\$ 35,53	R\$ 35.525,00



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -



Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br



26	Camisa polo	Camisa material: malha PV, tipo manga: curta com punho, tipo colarinho: gola polo, cor: azul, características adicionais: Personalizadas com a marca da Codevasf, tamanhos P/M/G. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção.	UNIDADE	1000	R\$ 39,57	R\$ 39.567,50
27	Camisa manga longa	Camisa UV de manga comprida, classificação mínima FPS 50+, tecido absorvente de umidade, Material 90% Poliamida e 10% Elastano, Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor) e Anti Odor, Personalizadas com a marca da Codevasf. tamanhos P/M/G. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção.	UNIDADE	2000	R\$ 59,29	R\$ 118.580,00
28	Garrafa Tipo Squeeze	Garrafa Tipo Squeeze, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; Aplicação de arte personalizada, com tampa roscável, tamanhos P/M/G. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção.	UNIDADE	2000	R\$ 24,75	R\$ 49.490,00
29	Pasta para assinaturas	Pasta porta documento oficial para assiantura em eventos, c/ ponteiros internas, tamanho 32x24,5cm, material sintético tipo couro, na cor preta ou azul marinho. Personalizado com a logomarca da empresa em relevo, A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção.	UNIDADE	100	R\$ 20,21	R\$ 2.021,25
30	Pasta convenção	Pasta convenção de couro sintético com zíper, possui 2 compartimentos grandes para arquivar documentos, compartimento interno com zíper, 7 divisórias pequenas para documentos, suporte com visor para cartão de identificação, suporte para caneta(não acompanha caneta) e bloco com 20 folhas pautadas. Personalizado	UNIDADE	200	R\$ 20,37	R\$ 4.074,35
31	Pasta papelão	Confecção pasta em papelão- uso pessoal para documento / eventos Personalizados com a marca da Codevasf. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção.	UNIDADE	1000	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
32	Caderneta tipo Moleskine	Caderneta tipo Moleskine contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Personalizado em baixo relevo, medindo 130 x 210 x 15mm. Certificação FCS. Personalizadas com a marca da Codevasf A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção.	UNIDADE	2.000	R\$ 25,60	R\$ 51.205,00
33	Bloco de anotações pequeno	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (13,5cm x 19,5cm), com capa com impressão 4/0, 250 g/m², Arte fornecida pela contratante. Certificação FCS. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
34	Caneta em material reciclado	Caneta em material reciclado, com pregador. Tinta em cores variadas. Com impressão a laser ou 4/0 cores	UNIDADE	1.000	R\$ 3,19	R\$ 3.195,00
35	caneta plastica	Caneta plástica com ponteira touch, tinta em cores variadas, com impressão Com impressão a laser ou 4/0 cores	UNIDADE	1.000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
36	Caneta Executiva	Na cor azul ou preta, a ser informado na OS específica, com impressão em até três cores no corpo da caneta, escrita azul, com ponta retrátil, com detalhes do clip e do grip em prata. Arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	500	R\$ 13,48	R\$ 6.737,50



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -



Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

37	Placa de homenagem em aço	Confecção de placa de homenagem personalizada em aço inox, tamanho 20x14 com estojo em veludo nas cores preta ou azul. Arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	100	R\$ 78,03	R\$ 7.803,25
38	Troféu em acrílico	recorte especial, jateado com possibilidade de aplicação de cor. Tamanho 14cm x 20cm	UNIDADE	50	R\$ 166,60	R\$ 8.330,00
39	Medalhão	Medalhão tempo de serviço CODEVASF, em cobre chapa 3/16" (4,76mm de espessura), produzido pelo processo de estamparia artística, recortado em formato circular, medindo 60mm de diâmetro, cunhada em 1 face, em formato bidimensional, possuindo em seu anverso um friso recuado da borda da medalha em 2mm, medindo de 1,0mm de espessura de espessura circundando todo o medalhão. Na posição do ponto de honra, em alto relevo a inscrição "50", tendo o "0" cortado na sua lateral direita pela palavra "anos". Na posição de umbigo, em alto relevo, a logo da CODEVASF e na ponta um desenho um desenho estilizado, conforme imagem disponibilizada. O reverso será liso e plano. O medalhão receberá tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 22 quilates, diluído no substrato de tombak. Estojo de luxo para acomodação do brinde	UNIDADE	500	R\$ 48,39	R\$ 24.193,75
ALIMENTOS & BEBIDAS						
As refeições devem ser preparadas dentro das normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, com toda a higiene necessária e o buffet deve estar identificado com o nome do evento. Nos serviços de alimentação devem estar incluídos todos os materiais para sua preparação, transporte e serviço, incluindo talheres, pratos, vasilhames, guardanapos, copos, xícaras e pessoal (copeiras, cozinheiros, auxiliares de cozinha etc. Todos uniformizados de acordo com a função). Os garçons ou garçonetes devem ser na proporção de 01 para cada 25 pessoas atendidas e devem estar impecavelmente apresentados.						
40	Almoço ou Jantar	Cardápio mínimo: duas entradas, duas saladas variadas, dois tipos de carne, três guarnições, dois tipos de sobremesa, bebida não alcoólica (água com e sem gás, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerantes). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds e pessoal necessário para o atendimento). Podendo o cardápio ter opções para vegetarianos - Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	PARA 50 PESSOAS	10	R\$ 3.577,00	R\$ 35.770,00
41	Coffee Break	Fornecimento de coffee break, cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, sanduíches, pães especiais, biscoitos e frutas laminadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerantes. Serviço de uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds e pessoal necessário). Podendo o cardápio ter opções para vegetarianos - Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.	PARA 50 PESSOAS	10	R\$ 1.212,75	R\$ 12.127,50
42	Água 300 ml	Água com ou sem gás em garrafas de 300 ml	UNIDADE	1.000	R\$ 1,52	R\$ 1.519,00
43	Água 200ml	Água sem gás em copinho de 200ml	UNIDADE	1.000	R\$ 1,23	R\$ 1.225,00
44	Petit Four	Fornecimento de Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, nata, pequenos recheados com geléias, casadinho com goiabada, leite condensado, gravatinha,	UNIDADE	100	R\$ 20,21	R\$ 2.021,25



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -
Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

		bambolê, coco flocos, mentirinha, sequilho, cocadinha, bolos diversos, entre outros.				
45	Locação de Espaço com buffet completo e decoração (evento de pequeno porte)	Locação de salão de festas para eventos corporativos com capacidade de até 150 pessoas, localização de até 10 km da sede da Codevasf, com estacionamento, incluindo todo o mobiliário necessário e a decoração com arranjos de flores da estação naturais, tipo gérbera, flores do campo, rosas e folhagens, mesclando arranjos de 30 cm e arranjos de 15cm, bem como arranjos para as mesas do buffet, além de cardápio completo com duas entradas, quatro saladas variadas, quatro tipos de carnes, quatro guarnições, dois tipos de sobremesa, bebida não alcoólica (água com e sem gás, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerantes). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds e toda a mão de obra necessária para o atendimento, incluindo seguranças e brigadistas). Podendo o cardápio ter opções para vegetarianos. Obs: o evento ocorrerá de segunda a quinta-feira, com duração de até 5 horas.	CAPACIDADE DE 150 PESSOAS	1	R\$ 23.887,50	R\$ 23.887,50
46	Locação de Espaço com buffet completo e decoração (evento de médio porte)	Locação de salão de festas para eventos corporativos com capacidade de 151 a 350 pessoas, localização de até 10 km da sede da Codevasf, com estacionamento, incluindo todo o mobiliário necessário e a decoração com arranjos de flores da estação naturais, tipo gérbera, flores do campo, rosas e folhagens, mesclando arranjos de 30 cm e arranjos de 15cm, bem como arranjos para as mesas do buffet, além de cardápio completo com duas entradas, quatro saladas variadas, quatro tipos de carnes, quatro guarnições, dois tipos de sobremesa, bebida não alcoólica (água com e sem gás, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerantes). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds e toda a mão de obra necessária para o atendimento, incluindo seguranças e brigadistas). Podendo o cardápio ter opções para vegetarianos. Obs: o evento ocorrerá de segunda a quinta-feira, com duração de até 5 horas.	CAPACIDADE DE 350 PESSOAS	1	R\$ 53.165,00	R\$ 53.165,00
47	Locação de Espaço com buffet completo e decoração (evento de grande porte)	Locação de salão de festas para eventos corporativos com capacidade acima de 351 pessoas, localização de até 10 km da sede da Codevasf, com estacionamento, incluindo todo o mobiliário necessário e a decoração com arranjos de flores da estação naturais, tipo gérbera, flores do campo, rosas e folhagens, mesclando arranjos de 30 cm e arranjos de 15cm, bem como arranjos para as mesas do buffet, além de cardápio completo com duas entradas, quatro saladas variadas, quatro tipos de carnes, quatro guarnições, dois tipos de sobremesa, bebida não alcoólica (água com e sem gás, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerantes). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds e toda a mão de obra necessária para o	CAPACIDADE DE 500 PESSOAS	1	R\$ 73.857,50	R\$ 73.857,50



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -



Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

		atendimento, incluindo seguranças e brigadistas). Podendo o cardápio ter opções para vegetarianos. Obs: o evento ocorrerá de segunda a quinta-feira, com duração de até 5 horas.				
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
48	Corrida de 5km e caminhada de 2 km	Planejamento e organização de Corrida de 5km e caminhada de 2 km, incluindo serviço de liberação de área em órgãos públicos e privados (praça, ruas, parques; divulgação, sinalização, equipe de apoio e fornecimento de 500 kits personalizados para a corrida de 5 km e caminhada de 2 km (camiseta, Sacochila, squeeze em plástico resistente)	VALOR DE MERCADO	1	R\$ 66.517,50	R\$ 66.517,50
49	Grupos artísticos	Contratação de artistas ou bandas locais	CACHÊ DO	2	R\$ 3.299,33	R\$ 6.598,67
50	ECAD	Pagamento de ECAD (arrecadação de distribuição de renda)	VALOR DE	4	R\$ 2.695,00	R\$ 10.780,00
51	Palestrante	Contratação de palestrante conforme tema a ser definido pela contratante. O profissional deverá apresentar portfólio com vasta experiência no tema. Duração de 40 minutos a 1 hora	VALOR DE MERCADO	2	R\$ 7.717,50	R\$ 15.435,00
TOTAL					R\$ 1.297.051,64	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF** – Sede

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -

Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90003/2024 e seus anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados



- 7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- 7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento




do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

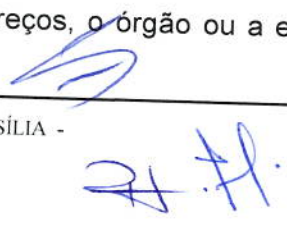
8.2. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -

Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br



gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por razão de interesse público;
 - b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital nº 90003/2024, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

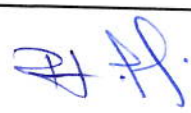
IV - sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

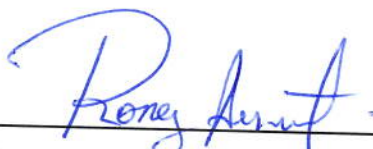
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **90003/2024**, seus anexos, e a proposta da empresa **VERTENTE EMPREENDIMENTOS E EVENTOS** vencedora dos itens 1 a 51 desta Ata para o certame supramencionado.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 11.3. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília - DF, será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

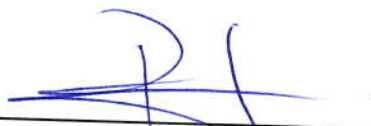


- 11.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

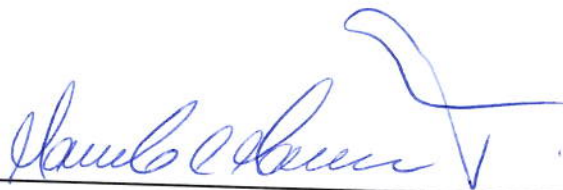
Brasília-DF, 29 de maio de 2024.



RONY BATISTA ARNOUT DA CRUZ
VERTENTE EMPREENDIMENTOS E EVENTOS



ROSÂNGELA SOARES MATOS
GERENTE – EXECUTIVA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - AA
CODEVASF



MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
DIRETOR - PRESIDENTE
CODEVASF



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -



Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br